

Estado do Rio Grande do Sul

 **MUNICÍPIO DE ARATIBA**

Rua LuisLoeser, 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84

99.770-000 - ARATIBA – RS

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º012DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019**

**EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A DEVOLUÇÃO DE VALORES AO GOVERNODO ESTADO DO RS.**

O Prefeito Municipal de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições contidas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**FAÇO SABER** que,a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal,autorizado a efetuar a devolução ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, do valor R$1.369,91 (um mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos), sendo: R$1.309,48 (um mil trezentos e nove reais e quarenta e oito centavos) de rendimentos e R$60,43 (sessenta reais e quarenta e três centavos) de capital, mais os juros do mês, referente ao Convenio nº055/2017 – Consulta Popular – FPE 934/2017, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação e o Município de Aratiba, em atendimento as despesas da seguinte dotação orçamentária:

28.845.0320.0005.0000 – RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DO ESTADO

Fonte de Recursos 1421 – ConsultaPopular Correção de Solo

**Art. 2º** Servirão de recursos para atender as despesas decorrentes desta Lei, o saldo das contas bancárias doprojeto mantidas junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 3º**Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

 **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA, RS,** ao 01 diado mês de fevereirode 2019.

**GUILHERME EUGENIO GRANZOTTO,**

Prefeito Municipal.

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei nº012/2019,trata da devolução de recursos ao Governo Estado do Rio Grande do Sul - Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação.

O Município de Aratiba foi contemplado no ano de 2017 com os recursos oriundos do Estado, por meio de Consulta Popularpara o desenvolvimento do Projeto de correção, recuperação e manutenção do solo, destinado aos citricultores do município, visando ações que proporcionassem o aumentoda produção e da produtividade.

Foram aplicados os recursos recebidos com a contrapartida do Municípiona aquisição de insumos como: calcário, cloreto de potássio e superfosfato triplo. A restituição dos valoresde trata este Projeto refere-se aos rendimentos das aplicações financeiras ocorridas no período e pequeno saldo do capital recebido pelo Convenio nº055/2017 – Consulta Popular – FPE 934/2017.

Assim, devido aimpossibilidade de utilização dos valoresalusivos aos juros e ao capital, faz-se necessária a devolução desses recursos àFazenda Estadual, para que seja possibilitada a prestação de contas final e a conclusão do Convênio.

Assim solicita-se aos nobres vereadores,votação favorável ao pleito.

Aratiba, ao 01de fevereiro de 2019.

Guilherme Eugênio Granzotto,

Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul

 **MUNICÍPIO DE ARATIBA**

Rua LuisLoeser, 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84

99.770-000 - ARATIBA – RS